



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº. 167/2022

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 167 / 2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 55997703

PA COPAM Nº: 3554/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA	CNPJ:	24.947.198/0005-07
EMPREENDIMENTO:	STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA	CNPJ:	24.947.198/0005-07
MUNICÍPIO(S):	Boa Esperança	ZONA:	RURAL
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SAD 69	LAT/Y: 21°05' 48,3" S	LONG/X: 45°34' 25,4" O	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-10-01-4	Produção 30 m ³ /h	Usinas de produção de concreto comum	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

REGISTRO:

Eng° de Minas Thiago Rios Ferreira	CCREA: 142361D MG, CTF/AIDA: 788288	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Simone Vianna NC Teixeira - Gestora Ambiental	1.065.891-2	
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia Diretor de Regularização Ambiental	1.526.428-6	



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vianna Novaes de Carvalho Teixeir, Servidor(a) Público(a)**, em 09/11/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 09/11/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55505861** e o código CRC **FD4BE8F5**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - RAS nº 0167/2022

O empreendimento **STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA**, formalizou em 28/09/2022, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS de nº 3554/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), visando a regularização ambiental da ampliação da **Usina de produção de concreto comum** no município de Boa Esperança/MG.

O **Relatório Ambiental Simplificado (RAS)** foi elaborado pelo Eng. de Minas Thiago Rios Ferreira, CREA 0142361D MG, CTF/AIDA nº 7882886 emitido em 02/09/2022 e ART MG20221358553.

Em relação à **licenciamentos e autorizações anteriores**, ressalta-se que a STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA é detentora do LAS/Cadastro - CERTIFICADO nº 5216, Processo SLA nº 5216/2021 para a atividade de “C-10-01-4 - Usina de produção de concreto comum” com uma produção de 8,99 m³/h com vencimento em 18/10/2031 que será englobado nesse LAS/RAS. Foi apresentado a Certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal atualizado assinado pela prefeitura em 21/09/2022.

A SGT Construtora e Concreto Ltda está **localizada** na Rodovia BR 265, s/n, km 433, zona rural do município de Boa Esperança/MG. O empreendimento e seu entorno, numa faixa de 250 metros, se encontram em área com atividade rural e atividades industriais.



Figura 1 – Polígono do imóvel em vermelho – Imagem Google Earth – Fonte: SLA

A **atividade** objeto deste licenciamento está listada a seguir sendo enquadrado em classe 3 conforme a **DN 217/2017**.

C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum, com produção de 30 m³/h com potencial poluidor/degradador “médio” e porte “médio” (*produção entre 9 m³/h e 85 m³/h*), sendo classificado como classe 3.

O **objetivo** da STG é a preparação de massa de concreto para a construção e concreto usinado.



Em consulta a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **IDE – SISEMA** verificou-se na aba Restrição Ambiental que o empreendimento está localizado na Área de influência do patrimônio cultural onde as celebrações e formas de expressão registradas são as práticas e expressões musicais de viola não sofrendo interferência do empreendimento. Dessa consulta conclui-se que o critério locacional aplicável ao empreendimento é 0 (zero).

O **CAR – Cadastro Ambiental Rural** do imóvel rural, Registro MG-3107109-3A4C.5701.91EA.44B6.A1DA.69D7.CD7A.27A7, A área total do imóvel rural é 2,3804 ha e 0,0916 módulos fiscais. A Área Consolidada é 1,4247, a área de preservação permanente – APP, o Remanescente de Vegetação Nativa e a Área de Reserva Legal é zero.

A **área** total do imóvel é de 2,3804 ha, a área total do empreendimento é de 0,869 ha e a área construída é de 48 m². Como estruturas construídas estão um escritório com sanitário.

Os **equipamentos** usados na operação serão:

Nome do equipamento	quantidade	Tempo médio de operação do equip.	Capacidadea nominal do equipamento
Caminhão betoneira	3	8 horas/dia	64 m ³ /dia cada equipamento
Caminhão Bomba	1	8 horas/dia	8 m ³ /hora
Pá carregadeira	1	8 horas/dia	2 ton. por carregamento
Dosador de agregado	1	8 horas/dia	16 ton. por carregamento
Dosador de aditivo	1	8 horas/dia	0,016 ton. por carregamento
Dosador de cimento	1	8 horas/dia	2 ton. Por carregamento

As **matérias primas e insumos** utilizados no processo produtivo do concreto são:

Produto	Fornecedor	Consumo mensal máximo	Consumo mensal atual
Cimento	INTERCEMENT BRASIL SA - 62.258.884/0024-22	1747,2 toneladas	280 toneladas
Areia	PORTO DE AREIA RIO GRANDE - 17.869.322/0001-74	3900 toneladas	625 toneladas
Brita	INDUSTRIA DE CAL SN - 22.069.603/0004-25	6303 toneladas	955 toneladas
Aditivo	MC BAUCHEMIE BRASIL IND E COM LTDA	13,2 toneladas	2 toneladas
Pó de pedra	INDUSTRIA DE CAL SN - 22.069.603/0004-25	1584 toneladas	240 toneladas
Água	poço Artesiano	2.049,8 m ³	360 m ³

O **produto** principal produzido é a massa de concreto preparada para construção e o concreto usinado com produção mensal máxima de 6.240 m³/mês e produção atual de 1.000 m³/mês.

A **operação** do empreendimento inclui o recebimento e acondicionamentos dos materiais no pátio. A areia, o pó de pedra e a brita são recebidas em caminhões basculantes e estocadas separadamente em forma de pilhas. O **cimento** será recebido a granel e estocado em silos. Os **aditivos** serão acondicionados em um reservatório próprios. Os **agregados**, areia e brita, serão transportados por uma pá carregadeira dos pátios de estocagem para uma balança de agregados e posteriormente seguem por uma esteira até o ponto de carga para o carregamento do caminhão betoneira. O **cimento** ficará armazenado em um silo metálico e,



após a pesagem segue para o carregamento do caminhão betoneiras, juntamente com os agregados, água e aditivos. A mistura final das matérias prima ocorre no interior do caminhão que segue para o local de sua aplicação. Ao final do carregamento, o caminhão passará por uma lavagem e os efluentes com os resíduos gerados nesta operação serão conduzidos para a caixa de decantação ou bate lastro.

O empreendimento irá operar com 12 **colaboradores** sendo 1 do setor administrativo e 11 no setor de produção com regime de operação de 8 horas/dia e 6 dias/semana.

A **energia elétrica** é fornecida pela concessionária CEMIG com consumo mensal estimado em torno de 40 kWh/mês.

A **água** utilizada no processo de produção será proveniente da Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já “existente. O empreendimento possui o *Certificado*, Portaria de Outorga nº 1806152/2022 de 31/08/2022, com validade até 18/10/2031, para a exploração de 9,855 m³/h durante 8 horas/dia e 26 dias/mês. As coordenadas geográficas do ponto de captação são: latitude 21° 05' 49,24"S e de longitude 45° 34' 25,40"W. A água é armazenada em um tanque com capacidade para 21.000 litros

O **consumo da água** é subdividido em incorporação ao produto (máximo de 48 m³/dia e médio de 7,27 m³/dia), lavagem de pisos e equipamentos (máximo de 30 m³/dia e médio de 20 m³/dia) e consumo humano (máximo de 0,9 m³/dia e médio de 0,4 m³/dia).

Os **efluentes líquidos** gerados serão provenientes do sanitário, refeitório e limpeza geral são lançados na rede pública municipal numa quantidade estimada de 0,869 m³/dia.

Os efluentes líquidos gerados no processo produtivo e lavagem de equipamentos são destinados para o bate lastro por onde passa por um processo de decantação e filtragem e é reutilizado no empreendimento com quantidade gerada estimada em 30 m³/dia.

Os **resíduos sólidos** gerados como os papéis e recicláveis, com geração de 2,0 kg/mês e os plásticos com geração de 1,5 kg/mês são armazenados em tambores e recolhidos pela coleta seletiva municipal. Os resíduos gerados no sistema de bate lastro como o concreto residual são reaproveitados no processo produtivo do próprio empreendimento.

Com relação às **emissões atmosféricas**, a movimentação de veículos, máquinas e equipamentos provoca a suspensão do material particulado que, conjuntamente com os gases emitidos por motores de veículos pesados poderão causar alterações na qualidade do ar. As interferências estarão restritas a área do empreendimento e no próprio processo de transporte dos agregados. Para a mitigação do impacto gerado a STG promove a **umidificação das pilhas de agregados** para evitar a suspensão do material emitido. A frequência de aplicações de umectação varia conforme as condições climáticas, sendo normalmente necessárias apenas em épocas de estiagem, com duas ou mais aplicações de água ao dia. O silo de concreto é dotado de filtro conhecido como silo top (filtrotop da marca Convicta).

A geração de **ruídos** deve ser mitigada com a manutenção periódica das máquinas.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada - LAS a **STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA**, para a atividade “**C-10-01-4 - Usinas de produção de concreto comum**” no município de Boa Esperança/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos ANEXOS deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada – LAS do empreendimento STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPOR TADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denomina ção e código da lista IN IBAMA 13/2012	Orige m	Class e	Taxa de geração (kg/mês)	Ra zão soc ial	Endere ço complet o	Tecnolo gia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quanti dade Destina da	Quanti dade Gerada	Quanti dade Armaze nada	
1- Reutilização							6 - Coprocessamento						
2 – Reciclagem							7 - Aplicação no solo						
3 - Aterro sanitário							8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)						
4 - Aterro industrial							9 - Outras (especificar)						
5 - Incineração													

1- Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração

6 - Coprocessamento
7 - Aplicação no solo
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.